



SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 7 - Secretaria de Administração

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Administração

Dotação: 04.01.2.022.3.3.90.30.99.00.00.00 (10/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras

Local de Entrega: Município de Xaxim -

Finalidade: Comercialização e Prestação de Serviços em Vidraria e painéis de Eucatex

Observações:


ITENS SOLICITADOS

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	80	M2 Vidro Incolor 04 mm (02-04-00046)	90,0000	7.200,00
2	80	M2 Vidro Canelado 04 mm (02-04-00047)	80,0000	6.400,00
3	10	M2 Vidro Incolor 08 mm (02-04-00048)	250,0000	2.500,00
4	350	M2 Painel em Eucatex de Miolo SO e colmeia Kraft de alta gramatura na cor branca com bagetes aço galvanizado com pintura epoxi-poliéster (02-04-00049)	135,0000	47.250,00
5	30	Un Porta em Eucatex de miolo SO e colmeia Kraft de alta gramatura na cor branca, com bagetes aço galvanizado com pintura epoxi poliéster po, com fechadura de cilindro e dobradiças na c dos perfis (02-04-00050)	220,0000	6.600,00
6	60	M2 Película G5 - alta durabilidade (02-04-00051)	75,0000	4.500,00
			Valor Total Previsto:	74.450,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

Registro


Rodrigo Morás
Município de Xaxim



Xaxim – SC, 27 de Novembro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

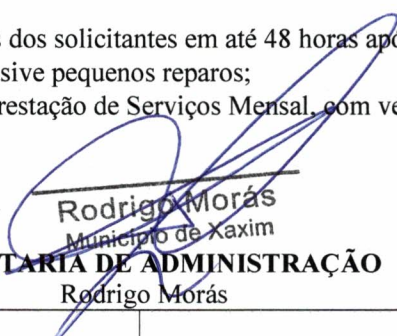
Solicitamos através desta, realização de processo Licitatório de Empresa Especializada em Comercialização e Prestação de Serviços em Vidraçaria e Painéis de Eucatex, destinados conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Médio Unt/R\$	Valor TT/R\$
1	Vidro Incolor 04 mm - Instalado <i>02.04.00046</i>	M2	80,00	90,00	7.200,00
2	Vidro Canelado 04 mm - Instalado <i>00047</i>	M2	80,00	80,00	6.400,00
3	Vidro Incolor 08 mm - Instalado <i>02.04.00048</i>	M2	10,00	250,00	2.500,00
4	Painel em Eucatex de miolo SO e colmédia em Kraft de alta gramatura na cor branca, com bagetes em aço galvanizado com pintura epóxi-poliéster pó - Instalado <i>00049</i>	M2	350,00	135,00	47.250,00
5	Porta em Eucatex de miolo SO e colmédia em Kraft de alta gramatura na cor branca, com bagetes em aço galvanizado com pintura epóxi-poliéster pó, com fechadura de cilindro e dobradiças na cor dos perfis - Instalado <i>00050</i>	Und	30,00	220,00	6.600,00
6	Película G5 - Instalada <i>00051</i>	M2	60,00	75,00	4.500,00
TOTAL					74.450,00

Obrigatoriedades


- Instalado nas dependências dos solicitantes em até 48 horas após solicitação;
- Serviços Fracionados inclusive pequenos reparos;
- Pagamento: Relatório de Prestação de Serviços Mensal, com vencimento de 30/60 dias a emissão.

Certo de vossa compreensão.


 Rodrigo Morás
 Município de Xaxim
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Rodrigo Morás

DESP

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Médio Unt/R\$	Valor TT/R\$	Orç 1	Orç 2
1	Vidro Incolor 04 mm - Instalado	M2	80,00	90,00	7.200,00	90,00	
2	Vidro Canelado 04 mm - Instalado	M2	80,00	80,00	6.400,00	80,00	
3	Vidro Incolor 08 mm - Instalado	M2	10,00	250,00	2.500,00	250,00	
4	Painel em Eucatex de miolo SO e colmédia em Kraft de alta gramatura na cor branca, com bagetes em aço galvanizado com pintura epóxi-poliéster pó. - Instalado	M2	350,00	135,00	47.250,00	135,00	
5	Porta em Eucatex de miolo SO e colmédia em Kraft de alta gramatura na cor branca, com bagetes em aço galvanizado com pintura epóxi-poliéster pó, com fechadura de cilindro e dobradiças na cor dos perfis - Instalado	Und	30,00	220,00	6.600,00	220,00	
6	Película G5 - Instalada	M2	60,00	75,00	4.500,00	75,00	
TOTAL					74.450,00		



 Rodrigo Morás
 Município de Xaxim

Xaxim/SC, 19 de novembro de 2014.

ORÇAMENTO
VIDRAÇARIA CICHELERO LTDA – ME
CNPJ 00.695.794/0001-55

ITEM	QTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	80	Vidro incolor 04mm - Instalado	M2	90,00	7.200,00
2	80	Vidro Canelado 04mm - Instalado	M2	80,00	6.400,00
3	10	Vidro Incolor 08mm - Instalado	M2	250,00	2.500,00
4	350	Painel em Eucatex de miolo SO e colméia em Kraft de alta gramatura na cor branca, com bagetes em aço galvanizado com pintura epóxi-poliéster pó - Instalado	M2	135,00	47.250,00
5	30	Porta em Eucatex de miolo SO e colméia em Kraft de alta gramatura na cor branca, com bagetes em aço galvanizado com pintura epóxi-poliéster pó, com fechadura de cilindro e dobradiças na cor dos perfis. Instalado	Unid	220,00	6.600,00
6	60	Película G5 - Instalado	M2	75,00	4.500,00
				TOTAL R\$ 74.450,00	


VIDRAÇARIA CICHELERO LTDA ME
Sócio-Administrador

Vidrabox Vidraçaria - Rua Vista Alegre nº 252 – CEP 89825-0000 – Xaxim – SC – E-mail:
vidrabox@hotmail.com – Telefone: (49) 3353-2915 / 8813-6800



Chapecó (SC), 19 de janeiro de 2015.

At.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 At. Setor de Compras
 Xaxim, SC

Ref.: Orçamentos de divisórias leves

Seguem nossos preços e condições:

1 . Descrição

1.1 Paredes

. Fornecimento e instalação de **350 m²** de paredes divisórias leves divilux naval aço com painéis **Eucatex 35mm** de modulação 1,20x2,10m e miolo "SO" com colméia em Kraft de alta gramatura, montantes em aço galvanizado com pintura em epóxi-poliéster pó;
 R\$ 142,00/m² **R\$ 49.700,00**

1.2 Portas

. 30 portas **Eucatex** de giro 0,80x2,10m completa, fechadura de cilindro Stam com maçanetas taco-de-golfe, dobradiças, marcos e requadros em aço;
 R\$ 229,00/un **R\$ 6.870,00**

1.3 Vidros

80m² Incolor 4mm
 R\$ 95,00/m² **R\$ 7.600,00**

80m² Canelado 4mm
 R\$ 85,00/m² **R\$ 6.800,00**

10m² Incolor 8mm
 R\$ 260,00/m² **R\$ 2.600,00**

1.4 Película

60m² Transparência G5
 R\$ 79,00/m² **R\$ 4.740,00**

P/Pagamento à vista **R\$ 78.310,00**

P/Pagamento em 30 dias ou entrada e o saldo em 30/60 dias **R\$ 82.226,00**

CONDIÇÕES

Orçamento válido por 30 dias, sujeito à reajuste neste período.
 Execução a combinar mediante confirmação. (Imediata)
 Materiais ou serviços relacionados à **parte elétrica** não inclusos.
 Instalação e despesas com transporte e encargos já inclusas.
 Mão-de-obra própria, de acordo às normas da segurança do trabalho.
 Valor dos materiais sujeito à incidência de substituição tributária.
FORNECEMOS GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS POR 10 ANOS.

Atenciosamente,

85351088 / 0001-49
 EOCAPLAN INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO LTDA.
 Av. Fernando Machado, 1907-D
 B. São Cristóvão - CEP 89803-000
 Chapecó - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

6

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Prestação de Serviços em Vidraçaria e Paineis de Eucatex, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I do edital.

Processo Adm. nº: 11/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Conforme Edital
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.30.99.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				0,01

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	80,000	M2	Vidro Incolor 04 mm (02-04-00046)	90,0000	7.200,00
2	80,000	M2	Vidro Canelado 04 mm (02-04-00047)	80,0000	6.400,00
3	10,000	M2	Vidro Incolor 08 mm (02-04-00048)	250,0000	2.500,00
4	350,000	M2	Painel em Eucatex de Miolo SO e colmeia Kraft de alta gramatura na cor branca com bagetes em aço galvanizado com pintura epoxi-poliester (02-04-00049)	135,0000	47,250,00
5	30,000	Un	Porta em Eucatex de miolo SO e colmeia Kraft de alta gramatura na cor branca, com bagetes em aço galvanizado com pintura epoxi poliester po, com fechadura de cilindro e dobradicas na cor dos perfis (02-04-00050)	220,0000	6.600,00
6	60,000	M2	Película G5 - alta durabilidade (02-04-00051)	75,0000	4.500,00
Total Geral ----->				850,0000	74.450,00

Xaxim, 20 de Janeiro de 2015.


Alfeu Jose Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, Luis Felipe Diniz Fagundes, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 11/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme Edital
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Prestação de Serviços em Vidraçaria e Paineis de Eucatex, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I do edital.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.30.99.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total Previsto :				0,01

Xaxim, 20 de Janeiro de 2015.


Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 11/2015
Data do Processo Adm.: 20/01/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Prestação de Serviços em Vidraçaria e Paineis de Eucatex, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I do edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	1.855.599,53	0,01
					Total Previsto:	0,01

					Total Geral:	0,01
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 20/01/15


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8



N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Saída	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Lucelia

DECRETO Nº 023/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretario; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
 CNPJ: 82.854.670/0001-30
 Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232
 www.xaxim.sc.gov.br



de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

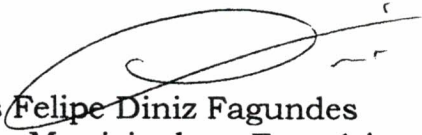
Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.


Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2015 - REGISTRO DE PREÇO**

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE XAXIM-SC**, através do seu Prefeito em Exercício e em atendimento a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14 e os Decretos Municipais nº 023/2015, do tipo menor preço **por item**.

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para aquisição** e serviços em Vidraçaria e Painéis de Eucatex.

2.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Xaxim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5. DO PREÇO

5.1 - Os preços deverão ser equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

5.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, veículos, diárias de motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços elaborando-o conforme modelo constante no anexo I não excedendo o valor máximo previsto neste edital.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

6.1.1 § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

7.1.1 - com falência decretada;

7.1.2 - em consórcio.

7.2 - Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

7.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

7.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

7.5. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

7.6. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.7. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

7.8. Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.

7.9. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

8. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

8.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" e "**Documentação de Habilitação**" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

8.2. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser **Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h00min do dia 02 de fevereiro de 2015.**

8.3. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 8.2**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

8.4. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

8.5. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 14h30min do dia 02 de fevereiro de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim - SC.**

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital.

9.2 Serão aceitas propostas que atendam as exigências deste edital seus anexos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação de cópia de documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

10.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

10.1.2. Representante:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

11. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.1. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

11.2. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

11.3. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 10.

11.4. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

11.5. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no início da licitação, em separado e fora dos envelopes de documentação e proposta;

11.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

11.7. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.

11.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

11.9. Para obter o Certificado de Registro Cadastral exigido no credenciamento, para efetuar o mesmo junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico josiane.cicheleiro@xaxim.sc.gov.br, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone da pessoa responsável 49 - 3353-8250.

12 DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

12.1 A proposta de preços (envelope nº 01) deverá ser entregue impressa em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimo, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissão, salvo se, inequivocamente tais falhas não acarretam lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar as seguintes informações:

12.1.1 O número do Processo e número deste PREGÃO;

12.1.2 A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

12.1.3 Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

12.1.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

12.1.5 Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

13 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);

Nota I - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) * **Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI);**
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais e da Dívida ativa da União;**
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
g) Certidão **Negativa de Falência e/ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

13.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

13.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.4 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

13.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

13.6 Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

13.7 Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

13.8 O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13.9 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

13.10 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto n.º 532/2013, e será subscrita pelo Sr. Prefeito.

15.3. Será registrado o menor preço UNITÁRIO.

15.4. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de **cinco dias úteis**, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

16.1. Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município www.xaxim.sc.gov.br

17. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 8.2** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br, marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no **subitem 10.1**.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

18. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do PREGÃO** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscriitora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 8.2**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br, marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8232**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1**.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscriitora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgado no site oficial.

18.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato **convocatório do PREGÃO**, além da(s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

19.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

20. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

20.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 7, 8 e 9.

21. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

21.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço global, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

22. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

22.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

22.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

22.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

22.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

22.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexequível;

22.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

23. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

23.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

23.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

23.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

23.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

24. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

24.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

24.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

24.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

24.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

24.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

24.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

24.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

24.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

24.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

24.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

24.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, também pela Lei 147/2014, para oferecer proposta.

24.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

24.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

24.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06 e Lei 147/2014.

24.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

24.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

24.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

24.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

24.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.

24.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 24.15**, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

24.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

24.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

24.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas **nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.**

24.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.

24.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 24.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

25.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

25.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

25.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

25.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

25.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

26. DA ADJUDICAÇÃO:

26.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

26.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

27. DA HOMOLOGAÇÃO:

27.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

27.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

27.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

28. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

28.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no site da Prefeitura Municipal, no endereço www.xaxim.sc.gov.br

29. DA CONTRATAÇÃO:

29.1. O(s) item(ns) objeto deste PREGÃO será(ão) registrado(s) em Ata de Registro de Preços e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 532/2013 observada à ampla defesa e o contraditório.

29.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

29.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

29.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

29.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

29.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem(ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

29.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 27 e seus subitens**.

29.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

30. DAS OBRIGAÇÕES

30.1. DA DETENTORA DA ATA:

- a) A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável Pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados.
- b) Instalação em ate 48 horas após a solicitação;
- c) Serviços fracionados inclusive pequenos reparos;
- d) Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- e) Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vinculo empregatício com os mesmos;
- f) Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.

30.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

30.2.1 Apresentar Ordem de Serviço;

30.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

30.2.3 Fiscalizar o serviço.

31. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

31.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da secretaria de administração e anexo I do edital iniciando os serviços dentro de 48 horas da solicitação.

32. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

32.1. O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro desta instituição, ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos acompanhadas de cópia da autorização de fornecimento.

32.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

32.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

33. DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

33.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e termo de referência anexo ao edital iniciando os serviços dentro de 48 horas da solicitação.

34. RECUSA DA CONTRATAÇÃO

34.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

34.1.1. A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

34.1.2. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.

34.1.3. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

34.1.4. A dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

34.2. A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

34.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso no fornecimento do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para o fornecimento do material.

35. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

35.1. O cancelamento do registro de preços em favor do licitante vencedor ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

35.1.2 Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte;

35.1.3 Falir ou dissolver-se; ou

35.1.4 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

36. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

36.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

36.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

35.2.1 Advertência;

35.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

36.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

36.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

36.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

36.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

36.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

37. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

37.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

37.2. A impugnação será julgada na forma e no prazo previsto no Decreto que regulamenta a Licitação na modalidade Pregão Registro de Preço, devendo ser entregue no Setor de Protocolo, endereçado à Pregoeira.

37.3. A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

37.4. Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pela Pregoeira, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer se não o fizer.

37.5. A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo à Pregoeira conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

37.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

37.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

37.8. Se não reconsiderar a sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

36.9 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Setor de Protocolo, endereçadas a Pregoeira.

36.10 Os autos permanecerão desde logo com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

38. DOS ANEXOS:

38.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

38.1.1. Anexo I - Planilha para cotação de preços e quantitativos estimados;

38.1.2. Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 38.1.3. Anexo III – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 38.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- 38.1.5. Anexo V – Declaração de não emprego de menores (conforme modelo anexo).
- 38.1.6. Anexo VI – Declaração de não parentesco (conforme modelo anexo).
- 38.1.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 38.1.8. Anexo VIII – Formulário modelo de proposta.

39. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

39.1. **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

39.2 Gestora e Fiscal deste Edital, a Sra. Rodrigo Veriato Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

39.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

40. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

40.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

40.2 As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

40.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

40.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

40.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

40.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

40.7 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

40.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

40.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

40.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

40.11 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

40.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

40.13 Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

40.14 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xaxim-SC, 19 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I - Descritivo dos preços máximos e quantitativos estimados

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015.

1 Objeto - Registro de preços para empresa que preste serviço em Vidraçaria e Painéis com prazo de 12 meses.

ITEM	QTD E	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	80	M2	Vidro Incolor 04 mm	90,00	7.200,00
2	80	M2	Vidro Canelado 04 mm	80,00	6.400,00
3	10	M2	Vidro Incolor 08 mm	250,00	2.500,00
4	350	M2	Painel em Eucatex de Miolo SO e colmeia Kraft de alta gramatura na cor branca com bagetes em aço galvanizado com pintura epoxi-poliéster	135,00	47.250,00
5	30	Un	Porta em Eucatex de miolo SO e colmeia Kraft de alta gramatura na cor branca, com bagetes em aço galvanizado com pintura epoxi poliéster pó, com fechadura de cilindro e dobradicas na cor dos perfis.	220,00	6.600,00
6	60	M2	Película G5 - alta durabilidade	75,00	4.500,00
				TOTAL	74.450,00

2. DO PREÇO

2.1 - Os preços deverão ser fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

2.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, **frete**s, seguros, diárias, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

2.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

2.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços por item e preço global, elaborando-o conforme o item I acima descrito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) does) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N°**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

....., dede 2015.
assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VII

**VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015.**

Aos dias do mês de do ano de 2015, autorizado pelo Processo nº 011/2015, Pregão Presencial nº 006/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de preços **para aquisição** e serviços em Vidraçaria e Painéis de Eucatex.

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata é válida pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a prestação de serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Administração.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o detentor da Ata:

- a) Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável pela boa execução e eficiência dos Serviços Prestados.
- b) Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- c) Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.

§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:

- a) Apresentar Ordem de Serviço;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega/serviço.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 36** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°006/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° N°006/2015**.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° N°006/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Luis Felipe Diniz Fagundes**, Prefeito Municipal em exercício, representando a detentora e testemunhas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em exercício
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX

Detentor da Ata

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VIII - Formulário Modelo de Proposta de Preços

Nome da Proponente:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone: Fax:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Conforme estipulado no **Pregão Presencial n.º 006/2015 Processo Licitatório 011/2015**, propomos:

ITEM	QNT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	80	M2	Vidro Incolor 04 mm		
2	80	M2	Vidro Canelado 04 mm		
3	10	M2	Vidro Incolor 08 mm		
4	350	M2	Painel em Eucatex de Miolo SO e colmeia Kraft de alta gramatura na cor branca com bagetes em aço galvanizado com pintura epoxi-poliéster		
5	30	Un	Porta em Eucatex de miolo SO e colmeia Kraft de alta gramatura na cor branca, com bagetes em aço galvanizado com pintura epoxi poliéster pó, com fechadura de cilindro e dobradiças na cor dos perfis		
6	60	M2	Película G5 - alta durabilidade		
				TOTAL	

Valor total da proposta por extenso (.....)

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nome Completo do representante legal:

RG: CPF:

Data:/...../2015.

.....
Assinatura do representante legal



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	11/2015
Processo de Licitação:	11/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	6/2015-PR
Data do Processo:	20/01/2015
Data da Abertura das Propostas:	02/02/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 28, 01, 15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2015 -
PROCESSO LICITATÓRIO N. 11/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando Contratação de empresa especializada em comercialização e prestação de serviços em Vidraçaria e Painéis de Eucatex para Centro Administrativo de Xaxim-SC, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h:00min do dia 02 de fevereiro de 2015**, procedendo à abertura às **14h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 20 de janeiro de 2015.


Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2015 - PR

Processo Administrativo: 11/2015
Processo de Licitação: 11/2015
Data do Processo: 20/01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2015, às 14:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 6/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Prestação de Serviços em Vidraçaria e Paineis de Eucatex, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I do edital.

Xaxim, 20 de Janeiro de 2015.

Jucelia Costa

Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	<u>014</u>	<u>12015</u>
Data da Publ.	<u>20/01/15</u>	
Data Saída	<u>20/02/15</u>	
Resp. pela Publ.		
Nome:	<u>Jucelia</u>	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2015 - PR

Processo Administrativo: 11/2015
Processo de Licitação: 11/2015
Data do Processo: 20/01/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 02/02/2015 até às 14:00 horas do dia 02/02/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Prestação de Serviços em Vidraçaria e Paineis de Eucatex, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I do edital.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	350,000	M2	Painel em Eucatex de Miolo SO e colmeia Kraft de alta gramatura na cor branca com bagetes em aço galvanizado com pintura epoxi-poliéster (02-04-00049)
2	60,000	M2	Película G5 - alta durabilidade (02-04-00051)
3	30,000	Un	Porta em Eucatex de miolo SO e colmeia Kraft de alta gramatura na cor branca, com bagetes em aço galvanizado com pintura epoxi poliéster po, com fechadura de cilindro e dobradicas na cor dos perfis (02-04-00050)
4	80,000	M2	Vidro Canelado 04 mm (02-04-00047)
5	80,000	M2	Vidro Incolor 04 mm (02-04-00046)
6	10,000	M2	Vidro Incolor 08 mm (02-04-00048)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 20 de Janeiro de 2015.

Jucelia Costa
Jucelia de Freitas Costa

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TP 009 - SOCIAL

ATA N. 006/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 211/2014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - TOMADA DE PREÇO N. 009/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução de reforma do Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, Xaxim SC, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao Edital.

A Comissão de Licitações do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se pela segunda vez DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Razão por que a mesma restou deserta.

Xaxim (SC), 19 de janeiro de 2015.

Juliani Marinho
Presidente

Marinilse de Freitas Fin
Membro

Josiane de Oliveira Cicheleiro
Membro

AVISO DE PREGÃO 06/2015 - PM

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa especializada em comercialização e prestação de serviços em Vidraçaria e Painéis de Eucatex para o Centro Administrativo de Xaxim-SC, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 02 de fevereiro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 20 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em Exercício

AVISO DE PREGÃO 07/2015 - SAUDE

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO N. 007/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2015

O Município de Xaxim - SC e o Fundo Municipal de Saúde comunicam que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa para manutenção e

mecânica a ser realizado no veículo Van Master placas MFL 6991, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 03 de fevereiro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 20 de janeiro de 2015.

Luís Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em Exercício

DECRETO 30 E 32

DECRETO Nº. 030/2015.

Exonera servidor municipal a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de janeiro de 2015, a servidora municipal CAROLINE SIMIONATO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, portadora da matrícula 6502, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 032/2015.

Nomeia cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, pelo presente Decreto, o Sr. VOLNEI PAULINO PALLAORO, CPF: 536.843.389-15, para a partir de 19 de janeiro de 2015, exercer o cargo de DIRETOR DE MANUTENÇÃO MECANICA AGRÍCOLA, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste município de Xaxim - SC, percebendo a remuneração proporcional constante em lei vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

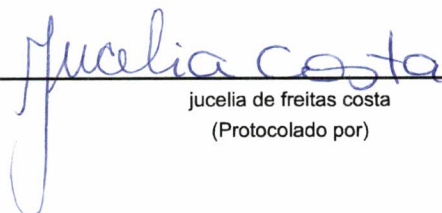
Página 1 / 1

Data: 02/02/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000070/2015

Número do processo:	0000070/2015	Número único:	D3H.843.J00-91
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	17699 - SOLENI TEREZINHA DE AMORIM VENTURI ME	CNPJ do beneficiário:	11.963.838/0001-05
Requerente:	17699 - SOLENI TEREZINHA DE AMORIM VENTURI ME	CNPJ do requerente:	11.963.838/0001-05
Endereço:	- CEP: 89196-000		
Complemento:		Bairro:	
Loteamento:	Condomínio:	Município:	Salete - SC
Telefone: (47) 3563-0206	Celular: (47) 8464-1770	Fax:	
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	02/02/2015 13:24	Previsto para:	02/02/2015 13:24
Súmula:	PROTOCOLADO NO DIA 02/02/2015 AS 13:19 M LIVRO Nº 1503		Concluído em:
Observação:			



jucelia de freitas costa
(Protocolado por)



SOLENI TEREZINHA DE AMORIM VENTURI ME
(Requerente)

Hora: 13:24:07

ME

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JORGE VENTURI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2623038 SSP SC

CPF: 928.656.829-00 DATA NASCIMENTO: 18/04/1974

RELACÃO: JOSE JULIO VENTURI
 MARIA MADALENA VENTURI

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []
 AC: [] AC

Nº REGISTRO: 02357216819 VALIDADE: 28/06/2017 P. HABILITAÇÃO: 23/04/1992

OBSERVAÇÕES

Jorge Venturi
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DO SUL, SC DATA EMISSÃO: 06/07/2012

Vanderlet G. Nobes
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

80655061630
 SC081054212

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 622153218

PROIBIDO PLASTIFICAR 622153218

DETRAN/SC (SANTACATARINA)

Estado de Santa Catarina
 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SALETE
 MARIA SALETE PIZZETTI - Escrivã de Paz
 Rua Dona Margarida, 11, Centro, Saleté - SC, 89196-000 - 47 3663-0944
 cartoriosalete@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DSM18063-47E4) = R\$ 1,65 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 38407

Selo Digital de Fiscalização DSM18063-47E4

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Saleté - 30 de Janeiro de 2016

Maria Helena Knies
 Maria Helena Knies - Escrivã de Paz Substituta



k *[Signature]* *up*

ANEXO II

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI - ME, com sede na rua Luis Bertoli, 105, em Salete SC – CEP 89.196-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.963.838 0001-05 e Inscrição Estadual sob nº 257.175.512, representada neste ato por sua outorgante Sra. Solenir Teresinha de Amorim Venturi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.123.952 e CPF nº 636.677.629-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Jorge Venturi, portador do documento Identidade nº 02357216819 e CPF nº 928.656.829-00, a quem confere amplos poderes para representar a empresa SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI ME perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2015.

Salete, 30 de janeiro de 2015



Solenir Venturi

 Solenir Teresinha de Amorim Venturi



Reconhecimento de Firma por AUTÊNTICA - 094494 de:
 (1) SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI
 Do que dou fé. Em testº _____ da verdade.
 Taubaté/SC, 30 de janeiro de 2015.

BITMAR DUWE - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 2,55 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,10
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTF16878-8098
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103981360		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) VALMOR DE AMORIM		(mãe) MARIA DE AMORIM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1970	IDENTIDADE (número) 7R/2.123.952	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF(número) 636.677.629-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA SC 422			NÚMERO SN	
COMPLEMENTO KM 01	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRAO ABAIXO	CEP 89.196-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8662	
MUNICÍPIO SALETE				UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI ME				
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA LUIZ BERTOLI			NÚMERO 1050	
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.196-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8662	
MUNICÍPIO SALETE	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pessoal@contabilmega.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 4744002 4743100 4330402 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, DIGITAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11963838000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Solenir Teresinha de Amorim Venturi - ME				
DATA DA ASSINATURA 16/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Solenir Venturi</i>			

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

**DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

Solenir Venturi
06/07/2013

AUTENTICAÇÃO
ATA UNOMINAR DO UNIMEMMI
Matricula 7887-0
Regional da JUCESC em Tax.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2013 SOB Nº: 20132114275
Protocolo: 13/211427-5. DE 06/08/2013

Empresa: 42 1 0398136 0
SOLENIR TERESINHA DE AMORIM
VENTURI ME

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

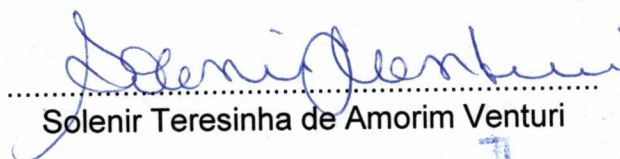
Município de Xaxim

Pregão nº. 006/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N° 006 2015**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de **SERVIÇOS EM VIDRAÇARIA E PAINEIS DE EUCATEX**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Salette, 30 de janeiro de 2015



Solenir Teresinha de Amorim Venturi

11.963.838/0001-05^{TI}SOLENIR TERESINHA DE AMORIM
VENTURI - MERUA LUIZ BERTOLI, Nº 1050 - SALA 04
CENTRO - CEP 89196-000
SALETE - SC

ANEXO IV

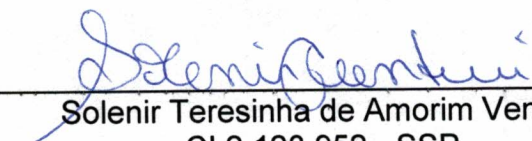
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Município de XAXIM

Pregão Presencial nº. 006/2015

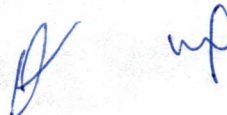
O signatário da presente, em nome da proponente SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Salette, 30 de janeiro de 2015



Solenir Teresinha de Amorim Venturi
CI 2.123.952 - SSP

11.963.838/0001-05

SOLENIR TERESINHA DE AMORIM
VENTURI - MERUA LUIZ BERTOLI Nº 1050 - SALA 04
CENTRO - CEP 89196-000
SALETE - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072877

Data da Inscrição: 02/01/2015

Data da Renovação: 02/02/2015

Válido Até: 02/02/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: SOLENIR TEREZINHA DE AMORIM VENTURI ME **Data do Cadastro:** 02/02/2015
Código: 15880 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:**
Endereço: Rua Luiz Bertoli
Bairro: Centro **e-mail:** solenir.multicredi@gmail.com
Cidade: Salete **Estado:** SC **País:** Brasil
C.E.P.: 89196-000 **Telefone:** 4784641770 **Fax:**
CNPJ: 11.963.838/0001-05 **Inscr. Estadual:** **Inscr. Municipal:**
Responsável: **Identificação:**

Capital Social: **Faturamento Mensal:** **Qtde Funcion.:**
Área Disponível: **Área Construída:**
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	1569.D7E6.566B.1788	26/09/2014	25/03/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2049217	23/01/2015	23/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	2501022014-88888838	01/10/2014	30/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	76941591/2015	23/01/2015	21/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140006299387	23/01/2015	24/03/2015




Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 2 de Fevereiro de 2015


Marilise de Freitas Fin

Alfeu José Mattiello

CPF. 045.104.769-90 Responsável pelo Setor Compras
Responsável Por Licitações

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072877

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	47/2015	28/01/2015	29/03/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015012204112718300171	22/01/2015	20/02/2015

[Handwritten initials]

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 2 de Fevereiro de 2015

[Handwritten signature]
Marinilse de Freitas Fin
CPF. 045.104.769-90
Responsável Por Licitações

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI ME Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0398136-0	CNPJ 11.963.838/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/05/2010	Data de Início de Atividade 20/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ BERTOLI, 1050-SALA 04, CENTRO, SALETE, SC, 89.196-000			
Objeto Social SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO, DIGITAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/08/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI Identidade: 2.123.952,SSP/SC Estado Civil: CASADO			
		CPF: 636.677.629-68 Regime de Bens: COMUNHÃO UNIVERSAL	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/02/2015
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI - ME
Rua Luis Bertoli, 1050 – sala 07 - Salete Santa Catarina
fone (47) 3563 0206 ou 8407-6707 e-mail: solenir.multicredi@gmail.com
CGC/CNPJ: 83.102.723 0001 29
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.175.512

Conforme estipulado no Pregão Presencial n. 006 2015, Processo licitatório 011 2015, propomos:

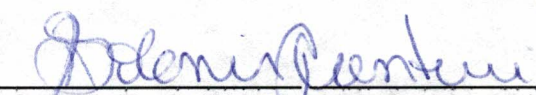
item	QTDE	Unidade Medida	Material e ou Serviço a ser adquirido.	PREÇO UNITARIO	TOTAL
4	350	M2	Painel em Eucatex de Miolo SO e colmeia Kraft de alta gramatura na cor branca com bagetes em aço galvanizado com pintura epoxi-poliester Marca: Eucatex	R\$ 134,00	R\$ 46.900,00
5	30	UN	Porta em Eucatex de miolo SO e colmeia Kraft de alta gramatura na cor branca, com bagetes em aço galvanizado com pintura epoxi poliester pó, com fechadura de cilindro e dobradicas na cor dos perfis. Marca: Eucatex	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
			TOTAL		53.500,00

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 53.500,00 (CINQUENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Solenir Teresinha de Amorim Venturi
 RG 2.123.952 – CPF 636.677.629-68

Salete, 30 de janeiro de 2015


 Solenir Teresinha de Amorim Venturi

11.963.838/0001-05

SOLENIR TERESINHA DE AMORIM
 VENTURI - ME

RUA LUIZ BERTOLI, Nº 1050 - SALA 04
 CENTRO - CEP 89196-000
 SALETE - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

 CNPJ: 82.854.670/0001-30
 RUA RUI BARBOSA N.347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2015 - PR

 Processo Administrativo: 11/2015
 Processo de Licitação: 11/2015
 Data do Processo: 20/01/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Prestação de Serviços em Vidraçaria e Paineis de Eucatex, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I do edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 15/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Fevereiro de 2015, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 11/2015, Licitação nº 6/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante participante do certame. Por se tratar de modalidade exclusiva para Microempresa, a empresa comprovou no credenciamento comprovando ser enquadrado como Microempresa através da certidão simplificada da junta comercial. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a propostas apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Participante: 15880 - SOLENIR TEREZINHA DE AMORIM VENTURI ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Painel em Eucatex de Miolo SO e colmeia Kraft de alta gramatura na cor branca com bagetes em aço galvanizado com pintura epoxi-poliéster	M2	350,00		0,0000	134,00	46.900,00
3	Porta em Eucatex de miolo SO e colmeia Kraft de alta gramatura na cor branca, com bagetes em aço galvanizado com pintura epoxi poliéster po, com fechadura de cilindro e dobradicas na cor dos perfis	Un	30,00		0,0000	220,00	6.600,00
Total do Participante ----->							53.500,00
Total Geral ----->							53.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 2 de Fevereiro de 2015

COMISSÃO:

 Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Juliani Marinho - Membro Titular
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

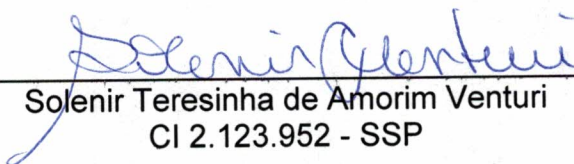
Jorge Venturi - Representante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.963.838 0001-05 e Inscrição Estadual sob nº 257.175.512, intremédio de sua representante legal Sra. Solenir Teresinha de Amorim Venturi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.123.952 e CPF nº 636.677.629-68, *DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.*

Salete, 30 de janeiro de 2015


Solenir Teresinha de Amorim Venturi
CI 2.123.952 - SSP

11.963.838/0001-05

SOLENIR TERESINHA DE AMORIM
VENTURI - ME

RUA LUIZ BERTOLI, Nº 1050 - SALA 04
CENTRO - CEP 89196-000
SALETE - SC





L

L

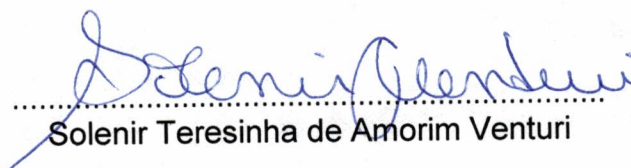
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Solenir Teresinha de Amorim Venturi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.123.952 e CPF nº 636.677.629-68, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI ME, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Salete, 30 de janeiro de 2015


.....
Solenir Teresinha de Amorim Venturi

11.963.838/0001-05

SOLENIR TERESINHA DE AMORIM
VENTURI - ME

RUA LUIZ BERTOLI, Nº 1050 - SALA 04
CENTRO - CEP 89196-000
SALETE - SC





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 250102014-88888838

Nome: SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI - ME

CNPJ: 11.963.838/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/10/2014.

Válida até 30/03/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI - ME
CNPJ: 11.963.838/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:07:48 do dia 26/09/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2015. ✓
Código de controle da certidão: **1569.D7E6.566B.1788**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11963838/0001-05
Razão Social: SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI ME
Endereço: RUA LUIZ BERTOLI 1050 SALA 04 / CENTRO / JARAGUA DO SUL / SC / 89196-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2015 a 20/02/2015 ✓

Certificação Número: 2015012204112718300171

Informação obtida em 23/01/2015, às 11:03:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

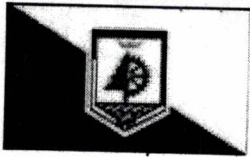
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI ME**
CNPJ/CPF: **11.963.838/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140006299387**
Data de emissão: **23/01/2015 11:03:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **24/03/2015 ✓**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada, na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 47/2015

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: **SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI ME**

14803.2

CNPJ/CPF: 11.963.838/0001.05

Endereço: RUA LUIZ BERTOLI, 1050

Complemento: SALA 04

Bairro: CENTRO

Cidade: SALETE

SC

[FINALIDADE]

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que, em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado (a), **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 29/03/2015

SALETE/SC, 28 de Janeiro de 2015

Estado de Santa Catarina
 ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SALETE
 MARIA SALETE PIZZETTI - Escrivã de Paz
 Rua Dona Margarida, 11, Centro, Salete - SC, 89196-000 - 47 3563-0943 -
 cartorio@salete.com

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DSM16062-YMQP) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 39407

Selo Digital de Fiscalização DSM16062-YMQP

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Salete - 30 de janeiro de 2015

Maria Helena Kniest
 Maria Helena Kniest - Escrivã de Paz Substituta



Rosane Feuser Oderdeng

Divisão de Receitas e Tributos

Matrícula: 1857.0-01

Rua do Santuário, 162 - Cx.P. 01 - Fone 47 563-0266
 89.196-000 - Salete - Santa Catarina
 E-mail: tributacao@pmsalete.com.br
 CNPJ 83.102.723/0001-29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.963.838/0001-05
Certidão n°: 76941591/2015
Expedição: 23/01/2015, às 11:11:25
Validade: 21/07/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.963.838/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



23/01/2015

2596173

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Taió

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2049217

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Taió, com distribuição anterior à data de 23/01/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI ME, portador do CNPJ: 11.963.838/0001-05. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Taió, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015.

PEDIDO Nº: 2596173



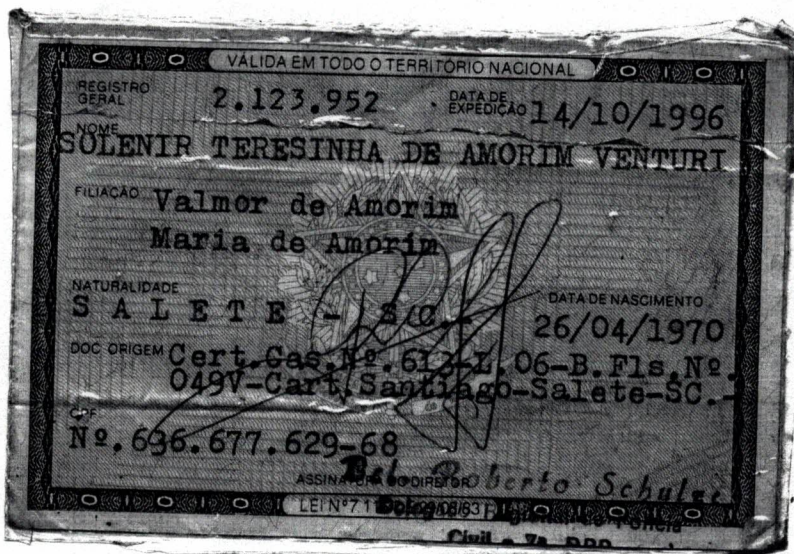


Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICIPIO DE SALETE
MARIA SALETE PIZZETTI - Escrivã de Paz
 Rua Dona Margarida, 11, Centro, Salete - SC, 89196-000 - 47 3563-0943 -
 cartoriosalete@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DSM16064-4ZAS) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 38407
Selo Digital de Fiscalização DSM16064-4ZAS
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Salete - 30 de Janeiro de 2016

Maria Helena Knies
 Maria Helena Knies - Escrivã de Paz Substituta





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103981360		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) VALMOR DE AMORIM	(mãe) MARIA DE AMORIM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1970	IDENTIDADE (número) 7R/2.123.952	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF(número) 636.677.629-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA SC 422		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO KM 01	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRAO ABAIXO	CEP 89.196-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8662
MUNICIPIO SALETE		UF SC	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA LUIZ BERTOLI		NÚMERO 1050	
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.196-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8662
MUNICIPIO SALETE	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) pessoal@contabilmega.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 4744002 4743100 4330402 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, DIGITAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. XX
---	--

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11963838000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Solenir Teresinha de Amorim Venturi - ME				
DATA DA ASSINATURA 16/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Solenir Venturi</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i> 06/07/2013	AUTENTICAÇÃO Matricula 7887-0 Regional da JUCESC em Tat. <i>[Signature]</i>
--	---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2013 SOB Nº: 20132114275
 Protocolo: 13/211427-5, DE 06/08/2013
Empresa: 42 1 0398136 0
SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI ME
[Signature]
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.963.838/0001-05	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2010	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL SOLENIER TERESINHA DE AMORIM VENTURI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R LUIZ BERTOLO	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO SALA: 04;	
CEP 89.196-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALETE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGAORGANIZACOES@UOL.COM.BR	TELEFONE (47) 3563-0458 / (47) 3563-0009		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/01/2015** às **15:43:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2015 - PR

Processo Administrativo: 11/2015
Processo de Licitação: 11/2015
Data do Processo: 20/01/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Comercialização e Prestação de Serviços em Vidraçaria e Paineis de Eucatex, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I do edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 15/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 2 de Fevereiro de 2015, às 15:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 11/2015, Licitação nº. 6/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SOLENIR TEREZINHA DE AMORIM VENTURI ME (15880).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da única licitante classificada, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 2 de Fevereiro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

- - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

- - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

- - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Jorge Venturi

- - Representante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

DESPACHO PELA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 011/2015

Pregão Presencial nº 006/2015

Considerando que, não houve qualquer, equívoco quanto à formalidade do procedimento licitatório, mas apenas quanto à descrição dos objetos;

Considerando que, o inciso IX, do art. 38 da Lei 8.666/93, possibilita a revogação de licitação;

Considerando que o art. 20 c/c art. 49 da Lei 8.666/93, tratam da preponderância do interesse público sobre o particular;

Considerando que, a descrição dos itens poderia fazer com que o contratado fornecesse itens sem a necessária qualidade à Administração, o que seria prejudicial ao Erário;

Considerando que, a baixa qualidade poderia acarretar consertos constantes e em pouco tempo, ter de nova licitação ser lançada para os mesmo itens, afrontando brutalmente o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, 'caput' da Constituição Federal, como também, o da economicidade;

Considerando ainda que, a competitividade restaria inevitavelmente prejudicada em virtude da descrição superficial do material;

Considerando que alguns itens restaram desertos;

Considerando que, conforme anexos, em licitações do TCU e da Receita Federal do Brasil, há minucioso detalhamento dos itens, devendo-se no próximo edital, utilizar-se de sistemática semelhante, resolve-se por **REVOGAR** o processo licitatório para aquisição de divisórias, vidros, portas e películas; dê-se a devida publicidade.

Xaxim, 06 de fevereiro de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal de Xaxim

O fornecimento deverá ser feito no endereço da DRF/MCR/MG: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 2.810 – Montes Claros – MG, CEP: 39.400-141.

3.1) Material a ser fornecido, montado e instalado (descrição das divisórias): divisórias em painel colmeia, espessura 35 mm, montada em estrutura (perfil) de aço, pintado na cor cinza cristal, modelo painel/vidro/painel, vidro incolor com espessura de 3 mm e 90 cm de altura, portas com fechaduras marca hela, modelo 2004, ou similar, sendo:

- A) 01 divisória 7,40m x 3,51m (06 painéis e 02 portas de abrir, sendo uma delas com fechamento automático – mola aérea, marca soprano ou similar);
- B) 01 divisória 4,70m x 3,51m (05 painéis e 01 porta de abrir)
- C) 01 divisória (3,15m + 3,00m) x 3,51m (05 painéis e 01 porta de abrir)
- D) 01 divisória (1,00m + 3,15m) x 3,51m (03 painéis e 01 porta de abrir)
- E) 02 divisórias 3,00m x 3,51m (03 painéis cada vão)
- F) 01 divisória 1,36m x 3,51m (01 vão com 02 portas de abrir)
- G) 01 divisória 1,00m x 3,51m (01 vão com 01 porta de abrir)
- H) 01 divisória 1,20m x 3,51m (01 painel)

3.2) Mão de obra de desmontagem e montagem de 75 metros quadrados de divisórias já disponíveis na DRF/MCR.

4. OBJETIVOS

A contratação em tela tem por finalidade viabilizar a instalação física do Serviço Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS no prédio da DRF/MCR, através da readequação/movimentação de divisórias já disponíveis nesta Delegacia, além da aquisição, montagem e instalação de outras.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1) Incumbe à CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Contrato;
- b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes à execução do Termo de Contrato; Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Prestar todas as informações e demais esclarecimentos, solicitados pela CONTRATADA, necessários ao regular cumprimento de suas obrigações;
- d) Não permitir que outrem execute o objeto contratado;
- e) Aplicar penalidades à CONTRATADA, mediante o devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Rescindir o Termo de Contrato, caso se verifique alguma das situações dispostas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- g) Emitir o termo de aceitação dos bens fornecidos após conclusão das instalações, de acordo com o objeto contratado.
- h) Assegurar os seguintes fornecimentos: energia elétrica e água, se necessários. Da mesma maneira, colocará ao dispor do pessoal de montagem os serviços higiênicos necessários, que devem estar acessíveis durante toda a jornada de trabalho.

5.2) Incumbe à CONTRATADA:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2013

O **Tribunal de Contas da União - TCU** e este **Pregoeiro**, designado pela Portaria Segedam n.º 34, de 13 de dezembro de 2012, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 17 de junho de 2013

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 30001

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento, de manutenção, e de remanejamento de divisórias, portas e armários, e de manutenção e de remanejamento de estações de trabalho, incluindo respectivos acessórios, nos edifícios do Tribunal de Contas da União - TCU, em Brasília – DF, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 1.266.713,33 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil setecentos e treze reais e trinta e três centavos), conforme o orçamento anexo.



1 DIVISÓRIAS ED. SEDE.

1.1 Fornecimento e instalação de divisória acústica em painel cego, com estrutura interna e externa totalmente em alumínio extrudado, interior composto por lâ de rocha com densidade mínima de 96 Kg/m³ e com sistema de passagem para fiação de telefonia, lógica e elétrica. Painéis, caixilhos e batentes, composta por painel cego de saque frontal e individual do piso ao teto confeccionado em MDF 15 mm, revestido em laminado melamínico padrão amadeirado – BM Carvalho Ametista – Linha Atual / DURATEX, encabeçadas com PVC no mesmo padrão (espessura mínima 1mm), fixados à estrutura através de sistema frontal de clipe, molas e cantoneiras, com nivelador de painéis (todos em nylon de alta resistência), conforme padrão existente;

1.2 Fornecimento e instalação de divisória acústica em painel cego, com estrutura interna e externa totalmente em alumínio extrudado interior composto por lâ de rocha com densidade mínima de 96 Kg/m³ e com sistema de passagem para fiação de telefonia, lógica e elétrica. Painéis, caixilhos e batentes, composta por painel cego de saque frontal e individual do piso ao teto confeccionado em MDF 15 mm, revestido em laminado melamínico BP Branco Ártico – Linha Original / DURATEX, encabeçadas com PVC no mesmo padrão (espessura mínima 1mm), fixados à estrutura através de sistema frontal de clipe, molas e cantoneiras, com nivelador de painéis (todos em nylon de alta resistência), conforme padrão existente;

1.3 Fornecimento e instalação de divisória acústica em painel com quadro de vidro duplo e persiana, com estrutura interna e externa totalmente em alumínio extrudado e com sistema de passagem de fiação de telefonia, lógica e elétrica, sendo: painel cego até 900mm do piso, no mesmo padrão do item 1.1 e a partir de 900 mm ao teto, será painel em vidro duplo, cristal incolor (espessura mínima 6mm) ancorados por borracha EPDM, encaixilhados em perfis que formam entre si ângulos de 45º (meia esquadria) sem o uso de baguetes e interior composto por persianas em lâminas de alumínio com 16 mm de largura, na cor alumínio anodizado acetinado, com acionamento através de comando por botão, com todos os seus mecanismos de funcionamento (superior, inferior e comando botão) embutidos na estrutura da divisória. Os painéis serão fixados à estrutura através de sistema frontal de clipe, molas e cantoneiras em nylon de alta resistência, conforme padrão existente;

1.4 Fornecimento e instalação de divisória acústica em painel com quadro de vidro duplo e persiana, com estrutura interna e externa totalmente em alumínio extrudado e com sistema de passagem de fiação de telefonia, lógica e elétrica, sendo: painel cego até 900mm do piso, no mesmo padrão do item 1.2 e a partir de 900 mm ao teto, será painel em vidro duplo, cristal incolor (espessura mínima 6mm) ancorados por borracha EPDM, encaixilhados em perfis que formam entre si ângulos de 45º (meia esquadria) sem o uso de baguetes e interior composto por persianas em lâminas de alumínio com 16 mm de largura, na cor alumínio anodizado acetinado, com acionamento através de comando por botão, com todos os seus mecanismos de funcionamento (superior, inferior e comando botão) embutidos na estrutura da

divisória. Os painéis serão fixados à estrutura através de sistema frontal de clipe, molas e cantoneiras em nylon de alta resistência, conforme padrão existente;

1.5 Fornecimento e instalação de divisória em painel de vidro duplo incolor e persiana do piso ao teto, com estrutura interna e externa totalmente em alumínio extrudado e com sistema de passagem de fiação de telefonia, lógica e elétrica, sendo: vidro laminado de segurança, incolor, espessura mínima 6mm (3mm+PVB+3mm), ancorados por borracha EPDM, encaixilhados em perfis que formam entre si ângulos de 45º (meia-esquadria), sem o uso de baguetes e interior composto por persianas em lâminas de alumínio com 16 mm de largura, na cor alumínio anodizado acetinado, com acionamento através de comando por botão, com todos os seus mecanismos de funcionamento (superior, inferior e comando botão) embutidos na estrutura da divisória. Os painéis serão fixados à estrutura através de sistema frontal de clipe, molas e cantoneiras em nylon de alta resistência, conforme padrão existente;

1.6 Fornecimento e instalação de divisória em painel de vidro duplo incolor do piso ao teto, com estrutura interna e externa totalmente em alumínio extrudado e com sistema de passagem de fiação de telefonia, lógica e elétrica, sendo: vidro laminado de segurança, incolor, espessura mínima 6mm (3mm+PVB+3mm), ancorados por borracha EPDM, encaixilhados em perfis que formam entre si ângulos de 45º (meia-esquadria), sem o uso de baguetes. Os painéis serão fixados à estrutura através de sistema frontal de clipe, molas e cantoneiras em nylon de alta resistência, conforme padrão existente;

1.7 Fornecimento e instalação de divisória em painel de vidro duplo pintado do piso ao teto, com estrutura interna e externa totalmente em alumínio extrudado e com sistema de passagem de fiação de telefonia, lógica e elétrica, sendo: vidro laminado de segurança pintado na cor A SER DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO, espessura mínima 6mm (3mm+PVB+3mm), ancorados por borracha EPDM, encaixilhados em perfis que formam entre si ângulos de 45º (meia-esquadria), sem o uso de baguetes. Os painéis serão fixados à estrutura através de sistema frontal de clipe, molas e cantoneiras em nylon de alta resistência, conforme padrão existente;

1.8 Fornecimento e instalação de módulo de porta em vidro duplo e persiana, com folha única do piso ao teto, em vidro duplo laminado de segurança com espessura mínima de 6mm (3mm+PVB+3mm), com persianas na cor alumínio anodizado acetinado, acionadas por comando tipo botão, com todos os seus mecanismos de funcionamento (superior, inferior e comando botão) embutidos na estrutura da porta, sendo a espessura mínima da porta de 40mm encaixilhados em perfis de alumínio de 110mm de largura. O módulo, seguindo o padrão existente, deverá ser fornecido com:

- a) dobradiças em alumínio com sistema de anéis antirruído em nylon, encaixadas frontalmente ao batente e fixadas a ele sob pressão através de parafusos allen em aço inoxidável de ponta cônica sem perfuração no batente e que permita a regulagem da folha de porta (sem necessidade de corte) no próprio batente. Quantidade: 03 (três);
- b) fechadura marca/modelo: La Fonte 515 AEE; e



- c) batentes totalmente em liga de alumínio extrudado com canal para encaixe de dobradiças e chapa testa, acabamento de topo em todo o perímetro em PVC rígido de encaixe sob pressão.

1.9 Fornecimento e instalação de módulo de porta cega, com folha única do piso ao teto, confeccionada em madeira aglomerada maciça (sem requadro), com preenchimento com lã de rocha/vidro e revestida com laminado melamínico padrão amadeirado – BM Carvalho Ametista – Linha Atual / DURATEX, com espessura mínima de 38 mm, sendo bordadas em PVC rígido em todo o seu perímetro (espessura mínima de 2mm). O módulo, seguindo o padrão existente, deverá ser fornecido com:

- a) dobradiças em alumínio com sistema de anéis antirruído em nylon, encaixadas frontalmente ao batente e fixadas a ele sob pressão através de parafusos allen em aço inoxidável de ponta cônica sem perfuração no batente e que permita a regulagem da folha de porta (sem necessidade de corte) no próprio batente.
Quantidade: 03 (três);
- b) fechadura marca/modelo: La Fonte 515 AEE; e
- c) batentes totalmente em liga de alumínio extrudado com canal para encaixe de dobradiças e chapa testa, acabamento de topo em todo o perímetro em PVC rígido de encaixe sob pressão.

1.10 Fornecimento e instalação de módulo de porta cega, com folha única do piso ao teto, confeccionada em madeira aglomerada maciça (sem requadro), com preenchimento com lã de rocha/vidro e revestida com laminado melamínico BP Branco Ártico – Linha Original / DURATEX, com espessura mínima de 38 mm, sendo bordadas em PVC rígido em todo o seu perímetro (espessura mínima de 2mm). O módulo, seguindo o padrão existente, deverá ser fornecido com:

- a) dobradiças em alumínio com sistema de anéis antirruído em nylon, encaixadas frontalmente ao batente e fixadas a ele sob pressão através de parafusos allen em aço inoxidável de ponta cônica sem perfuração no batente e que permita a regulagem da folha de porta (sem necessidade de corte) no próprio batente.
Quantidade: 03 (três);
- b) fechadura marca/modelo: La Fonte 515 AEE; e
- c) batentes totalmente em liga de alumínio extrudado com canal para encaixe de dobradiças e chapa testa, acabamento de topo em todo o perímetro em PVC rígido de encaixe sob pressão.

1.11 Remoção de divisória acústica de piso ao teto, especificada nos itens 1.1 a 1.5 e 1.8, preservando toda a estrutura e componentes descritos para futura remontagem.

1.12 Montagem de divisória acústica de piso ao teto, especificada nos itens 1.1 a 1.5 e 1.8.

1.13 Remoção de módulo de porta, especificados nos itens 1.6 e 1.7 preservando toda a estrutura e componentes descritos para futura remontagem.



- 1.14 Montagem de módulo de porta, especificados nos itens 1.6 e 1.7.
- 1.15 Fornecimento e instalação de peça estrutural da divisória, com tamanho linear mínimo de 1,0m, de acordo com a especificação dos itens 1.1 a 1.5 e 1.8, para suprir eventuais necessidades de troca de peças da divisória.
- 1.16 Fornecimento e instalação de conjunto complementar da divisória (clip, mola, cantoneira e niveladores em nylon de alta resistência), que deverão ser fornecido em quantidade suficiente para montagem de um módulo de divisória, de acordo com a especificação dos itens 1.1 a 1.5 e 1.8, para suprir eventuais necessidades de troca de peças da divisória.
- 1.17 Fornecimento e instalação de vidro laminado de segurança, incolor, espessura mínima 6mm (3mm+PVB+3mm), necessariamente acompanhados por borracha EPDM para ancoramento do vidro ao perfil de alumínio, para suprir eventuais necessidades de troca de peças da divisória.
- 1.18 Fornecimento e instalação de vidro laminado de segurança pintado na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO, espessura mínima 6mm (3mm+PVB+3mm), necessariamente acompanhados por borracha EPDM para ancoramento do vidro ao perfil de alumínio, para suprir eventuais necessidades de troca de peças da divisória.
- 1.19 Fornecimento e instalação de persianas em lâminas de alumínio com 16 mm de largura, na cor alumínio anodizado acetinado, com acionamento através de comando por botão, com todos os seus mecanismos de funcionamento (superior, inferior e comando botão) embutidos na estrutura da divisória, para suprir eventuais necessidades de troca de peças da divisória.

2 DIVISÓRIAS ED. ANEXOS I E II.

- 2.1 Fornecimento e instalação de divisória de piso ao teto, com miolo em material isolante acústico (colchões de fibra mineral de rocha ou vidro), constituída de painéis de placas de aglomerado de madeira com espessura mínima de 15mm (quinze milímetros), com encabeçamentos maciços de cedro e recobertos, revestimento externo em laminado melamínico padrão de cor Perstop 196 (bege fosco) e revestimento interno com laminado de balanceamento (para evitar o empeno da placa), assim como miolo em placa de gesso acartonado, guias de piso, teto e montantes em metal pintado na cor preta com aplicação de fita adesiva em borracha de isolamento acústico de 5mm de espessura, conforme padrão existente.
- 2.2 Fornecimento e instalação de porta em laminado de madeira cedro composta por painéis sanduíche, formados por duas chapas de compensado de 6mm (seis milímetros) e miolo em colméia (*Honeycomb*), com encabeçamento maciço de cedro de, no mínimo, 50mm, e revestimento em laminado madeira padrão cedro, tratamento com seladora e acabamento em verniz conforme padrão existente, medidas 0,90m x 2,18m, com instalação de fechadura (La Fonte 030/120 CR ou similar) e dobradiças tipo palmela (La Fonte 563 CR ou similar), que deverão necessariamente ser fornecidas juntamente com a porta, conforme padrão existente.



- 2.3 Fornecimento e instalação de porta em laminado melamínico composta por painéis sanduíche, formados por duas chapas de compensado de 6mm (seis milímetros) e miolo em colméia (*Honeycomb*), com encabeçamento maciço de cedro de, no mínimo, 50mm, e revestimento em laminado fenólico-melamínico padrão de cor Perstop 196 (bege fosco), medidas 0,90m x 2,18m, com instalação de fechadura (La Fonte 030/120 CR ou similar) e dobradiças tipo palmela (La Fonte 563 CR ou similar), que deverão necessariamente ser fornecidas juntamente com a porta, conforme padrão existente.
- 2.4 Fornecimento e instalação de armário modular de corredor em compensado de madeira do piso ao teto, com modulação média de 1,25m, revestido em cedro, com tratamento em selador e acabamento em verniz, contendo em média 05 (cinco) prateleiras reforçadas longitudinalmente com cantoneira de ferro de 25mm x 25mm, duas portas com 05 (cinco) dobradiças de pressão em cada uma, marca/modelo Hafele, Plastipar 1000 ou similar, fechadura PAPAIZ ref. 870 ou similar, 02 (dois) trincos de sobrepor e puxadores tipo alça em alumínio pintados na cor preta. Os painéis laterais, portas e prateleiras deverão ter espessura mínima de 20mm e os painéis de fundo deverão ter espessura mínima de 15mm, todos com encabeçamento maciços com topos aparentes. Frontalmente o armário deverá ter montantes maciços de 60mm x 120mm, conformados à junção das divisórias das salas. Rodapé em perfis metálicos dobrados em chapa #14 fixados no piso, pintado com tinta esmalte na cor grafite, conforme padrão existente.
- 2.5 Remoção de divisórias de piso ao teto, descrita no item 2.1, preservando toda a estrutura e componentes descritos para futura remontagem.
- 2.6 Montagem de divisórias de piso ao teto, incluindo todos os componentes descritos no item 2.1.
- 2.7 Remoção de módulo de porta, especificados nos itens 2.2 e 2.3 preservando toda a estrutura e componentes descritos para futura remontagem.
- 2.8 Montagem de módulo de porta, incluindo todos os componentes especificados nos itens 2.2 e 2.3.
- 2.9 Remoção de armário modular de corredor, descrito no item 2.4, preservando toda a estrutura e componentes descritos para futura remontagem.
- 2.10 Montagem de armário modular de corredor, incluindo todos os componentes descritos no item 2.4.
- 2.11 Fornecimento e instalação de peça lateral complementar (boneca) da porta citada no item 2.2, revestido em cedro, estruturadas da mesma forma que a porta, com largura média aproximada 20cm, com rebaixo para encaixe da porta, tratamento com seladora e acabamento em verniz, conforme padrão existente.
- 2.12 Fornecimento e instalação de conjunto complementar (boneca, bandeira) da porta citada no item 2.3, revestidas em laminado fenólico-melamínico padrão de cor Perstop 196 (bege fosco), ambas estruturadas da mesma forma que a porta, contendo cavilha de apoio à boneca e rebaixo para encaixe da porta, conforme padrão existente.



2.13 Fornecimento e instalação de marco maciço em cedro de 2,18m, com sulco longitudinal em toda a peça para assentamento nos montantes metálicos, filete instalado em rasgo em madeira de mesmo padrão, tratamento em seladora e acabamento em verniz, medidas aproximadas de 2.18 x 0,08m x 0,04m, fixação com contramarco em madeira tingida na cor preta e eventualmente cavilha e cantoneira metálica, se necessário e conforme padrão existente.

2.14 Fornecimento e instalação de marco maciço em cedro de 2,58m, com sulco longitudinal em toda a peça para assentamento nos montantes metálicos, filete instalado em rasgo em madeira de mesmo padrão, tratamento em seladora e acabamento em verniz, medidas aproximadas de 2.58 x 0,08m x 0,04m, fixação com contramarco em madeira tingida na cor preta e eventualmente cavilha e cantoneira metálica, se necessário e conforme padrão existente.

3 DIVISÓRIAS ED. ANEXO III.

3.1 Fornecimento e instalação de divisória acústica em painel cego, composta por painel monobloco, acústico, com sistema de saque vertical, de piso a teto, espessura 60 mm, preenchido com lã de rocha com densidade mínima de 40 Kg/m³, contraplacas em chapa de fibra de média densidade (MDF) espessura mínima de 6 mm com acabamento em laminado melamínico na cor ovo, com perímetro requadado em MDF e borda com acabamento em fita de PVC na mesma, montados em perfis de alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, rodapé em alumínio com 90 mm de altura e plano externo liso, removível, com perfil na parte interna com calha para passagem de cabeamento com separação entre eletricidade e telemática, e possibilidade de regulagem de altura, conforme padrão existente.

3.2 Fornecimento e instalação de divisória acústica em painel cego, quadro de vidro e bandeira cega, composto de painel cego até a altura de 900mm, no mesmo padrão do item 3.1, quadro de vidro duplo até a altura de 2150mm e bandeira cega com as mesmas características do painel cego, a partir de 2150mm até o teto. Instalação de micropersianas horizontais internas, entre os vidros duplos, com lâminas de alumínio de 16 mm na cor argila, de encaixe justo e sobreposição das lâminas; controle por meio de botões externos em alumínio e cabos de aço internos não aparentes, montados em perfis de alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, rodapé em alumínio com 90 mm de altura e plano externo liso, removível, com perfil na parte interna com calha para passagem de cabeamento com separação entre eletricidade e telemática, e possibilidade de regulagem de altura, conforme padrão existente.

3.3 Fornecimento e instalação de armário modular de corredor em compensado de madeira do piso ao teto, com modulação média de 1,20m, revestimento em laminado de madeira padrão cedro, com tratamento em selador e acabamento em verniz, contendo em média 05 (cinco) prateleiras reforçadas longitudinalmente com cantoneira de ferro de 30mm x 30mm, duas portas com 05 (cinco) dobradiças de pressão em cada uma, marca/modelo Hafele,



Plastipar 1000 ou similar, fechadura PAPAIZ ref. 870 ou similar, 02 (dois) trincos de sobrepor e puxadores tipo pino cromado com 15mm de diâmetro por 20mm de altura. Os painéis laterais, portas e prateleiras deverão ter espessura mínima de 20mm e os painéis de fundo deverão ter espessura mínima de 15mm, todos com encabeçamento maciços com topos aparentes. Rodapé me perfis metálicos dobrados em chapa #14 fixados no piso, pintado com tinta esmalte na cor preto fosco, conforme padrão existente.

3.4 Fornecimento e instalação de porta em laminado de madeira cedro composta por painéis sanduíche, formados por duas chapas de compensado de 6mm (seis milímetros) e miolo em colméia (*Honeycomb*), com encabeçamento (requadro) maciço de cedro de, no mínimo, 50mm, e revestimento em laminado madeira padrão cedro, tratamento com seladora e acabamento em verniz conforme padrão existente, medidas variando entre 0,90m x 2,10m e 0,90m x 2,25m, com instalação de fechadura (La Fonte 030/120 CR ou similar) e dobradiças tipo palmela (La Fonte 563 CR ou similar), que deverão necessariamente ser fornecidas juntamente com a porta.

3.5 Fornecimento e instalação de porta em laminado melamínico composta por painéis sanduíche, formados por duas chapas de compensado de 6mm (seis milímetros) e miolo em colméia (*Honeycomb*), com encabeçamento maciço de cedro de, no mínimo, 50mm, e revestimento em laminado melamínico padrão de cor ovo, medidas 0,90m x 2,10, com instalação de fechadura (La Fonte 030/120 CR ou similar) e dobradiças tipo palmela (La Fonte 563 CR ou similar), que deverão necessariamente ser fornecidas juntamente com a porta.

3.6 Remoção de divisórias de piso ao teto, descrita nos itens 3.1 e 3.2, preservando toda a estrutura e componentes descritos para futura remontagem.

3.7 Montagem de divisórias de piso ao teto, incluindo todos os componentes descritos nos itens 3.1 e 3.2.

3.8 Remoção de armário modular de corredor, descrito no item 3.3, preservando toda a estrutura e componentes descritos para futura remontagem.

3.9 Montagem de armário modular de corredor, incluindo todos os componentes descritos no item 3.3.

3.10 Remoção de módulo de porta, especificados nos itens 3.4 e 3.5 preservando toda a estrutura e componentes descritos para futura remontagem.

3.11 Montagem de módulo de porta, incluindo todos os componentes especificados nos itens 3.4 e 3.5.

3.12 Fornecimento e instalação de conjunto complementar (boneca e bandeira) em cedro da porta citada no item 3.4, revestimento em laminado de madeira padrão cedro, ambas estruturadas da mesma forma que a porta, com largura média aproximada de 20cm, contendo cavilha de apoio à boneca e rebaixo para encaixe da porta, tratamento com seladora e acabamento em verniz, conforme padrão existente.

3.13 Fornecimento e instalação de conjunto complementar (boneca, bandeira) em laminado melamínico da porta citada no item 3.5, revestidas em laminado melamínico cor ovo,



ambas estruturadas da mesma forma que a porta, contendo cavilha de apoio à boneca e rebaixo para encaixe da porta, conforme padrão existente.

3.14 Fornecimento e instalação de marco maciço em cedro de 2,15m, com sulco longitudinal em toda a peça para assentamento nos montantes metálicos, filete instalado em rasgo em madeira de mesmo padrão, tratamento em seladora e acabamento em verniz, medidas aproximadas de 2.15m x 0,08m x 0,04m, fixação com contramarco em madeira tingida na cor preta e eventualmente cavilha e cantoneira metálica, se necessário.

3.15 Fornecimento e instalação de marco maciço em cedro de 2,65m, com sulco longitudinal em toda a peça para assentamento nos montantes metálicos, filete instalado em rasgo em madeira de mesmo padrão, tratamento em seladora e acabamento em verniz, medidas aproximadas de 2.65m x 0,08m x 0,04m, fixação com contramarco em madeira tingida na cor preta e eventualmente cavilha e cantoneira metálica, se necessário e conforme padrão existente.

3.16 Fornecimento e instalação de marcos, contramarcos, guias e batentes em perfis de alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, para porta e conjunto complementar citados nos itens 3.5 e 3.13 para aplicação em módulos de portas das divisórias, conforme padrão existente.

4 DIVISÓRIAS ACÚSTICAS – BERÇÁRIO

4.1 Fornecimento e instalação de divisórias acústicas cegas em cedro, de no mínimo 70mm de espessura total, incombustíveis, com estrutura constituída de perfis em aço zincado ou alumínio extrudado polido, que permita a passagem interna de fiação elétrica, telefônica e de lógica, paredes duplas de gesso acartonado, isolamento acústico em lã mineral/de vidro com painéis de MDF de saque frontal, revestidos e com encabeçamentos em laminado de madeira natural padrão cedro, tratado com selador e com acabamento em verniz, modulação de 1,00m, incluindo todos os dispositivos de fixação, baguetes e ferragens para sua perfeita utilização, conforme padrão existente;

4.2 Fornecimento e instalação de divisórias acústicas cegas em laminado melamínico, de no mínimo 70mm de espessura total, incombustíveis, com estrutura constituída de perfis em aço zincado ou alumínio extrudado polido, que permita a passagem interna de fiação elétrica, telefônica e de lógica, paredes duplas de gesso acartonado, isolamento acústico em lã mineral/de vidro com painéis de MDF de saque frontal, revestidos em laminado melamínico na cor ovo e com encabeçamento em laminado de madeira natural cedro, modulação de 1,00m, incluindo todos os dispositivos de fixação, baguetes e ferragens para sua perfeita utilização, conforme padrão existente.


4.3 Fornecimento e instalação de divisórias acústicas painel cego, quadro de vidro e painel cego em cedro, de no mínimo 70mm de espessura total, com vidros duplos e persianas embutidas entre vidros, incombustíveis, com estrutura, padrões de painéis, isolamento acústico e demais componentes conforme item 4.1. Painéis de vidro emoldurados em madeira natural cedro no mesmo padrão com 50mm de largura, formando um quadro rígido de cada lado da

Zimbra**marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br**

Boa Tarde

De : Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin
<marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>

Seg, 09 de Fev de 2015 14:07

 1 anexo**Assunto :** Boa Tarde**Para :** solenir multicredi
<solenir.multicredi@gmail.com>

Boa Tarde,

Conforme decisão segue em anexo parecer juridico, conforme art. 109, I, c, da lei 8.666/93, abre-se o prazo recursal de cinco dias uteis.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Att: Marinilse de Freitas Fin - Pregoeira

Responsavel pelo departamento de licitações - Municipio de Xaxim

**Despacho pela revogação de licitação.pdf**1 MB



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PARECER JURÍDICO
(Recurso quanto à revogação de licitação)**

Processo licitatório nº 011/2015
Pregão Presencial nº 006/2015
Recorrente: Solenir Teresinha de Amorin Venturi - ME.

Ressaltando que, o recurso interposto com fulcro na alínea 'c', do inciso I, do art. 109 da Constituição Federal é tempestivo, no qual asseverou a recorrente que entende ser ofensivo o argumento que seria entregue material de baixa qualidade, vez que é idônea, está há vários anos no mercado e cotou a marca EUCATEX; ainda que, somente é possível revogar processo licitatório, através de fato superveniente devidamente comprovado;

Primeiramente, do que consta da decisão quanto à revogação da licitação, acredita-se que em momento algum duvidou-se da credibilidade da empresa, até porque, jamais prestou serviço à Municipalidade; o que quis-se dizer é que, em virtude da descrição incompleta, poderiam itens de baixa qualidade serem ofertados, o que se explica inclusive, a baixa procura de licitantes ao referido processo; logo, o parecer é o que segue:

Considerando que, conforme os ensinamentos de Marçal Justen Filho e Celso Antônio Bandeira de Mello, indiferente se a inconveniência deu-se de forma contemporânea ou superveniente ao que irá se revogar:

"A revogação se funda na inconveniência do ato para a satisfação de interesses coletivos ou a realização de direitos fundamentais[...] Depois de praticado o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser mais adequadamente satisfeito por outra via" (FILHO, Marçal Justen. Curso de Direito Administrativo. 8ª edição revista, ampliada e atualizada. Editora Fórum. Pág. 414 *apud* DE MELLO, Celso Antônio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. Pág. 457)

Considerando que, a descrição incompleta fere o princípio da ampla concorrência;

Considerando que, a descrição incompleta pode ter ocasionado a baixa procura por este procedimento licitatório, resultando em falta de concorrência em desfavor do erário e pagamento de preço à maior do que se houvesse disputa na fase de lances;

Considerando que o art. 20 c/c art. 49 da Lei 8.666/93, trata da preponderância do interesse público sobre o particular, e a precaução é a melhor alternativa a ser tomada, até porque, não se trata de aquisição urgente;

Considerando os motivos já expostos na decisão que entendeu pela revogação do processo licitatório, além do demonstrado que, outros órgãos descrevem pormenorizadamente os itens neste tipo de licitação, opina-se pela **MANUTENÇÃO DA REVOGAÇÃO** do processo licitatório para aquisição de divisórias, vidros, portas e películas; dê-se a devida publicidade.

Xaxim, 16 de fevereiro de 2015.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 - Procurador-geral

Adoto como razão de decidir, o parecer jurídico.

Xaxim, 18 de fevereiro de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



Fábio José Dal Magro Fabiomagro <fabiomagro80@gmail.com>

Fwd: Boa Tarde

2 mensagens

Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin <marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br> 13 de fevereiro de 2015 às 17:11
Para: Fábio José <fabiomagro80@gmail.com>, "Pref. de Xaxim - Fabio José" <fabio.magro@xaxim.sc.gov.br>

Fabio segue a impugnação da empresa Solenir.

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Solenir Venturi" <solenir.multicredi@gmail.com>

Para: "Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin" <marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015 16:56:01

Assunto: Re: Boa Tarde

A empresa SOLENIR TERESINHA DE AMORIM VENTURI – ME, neste ato representado por sua representante legal, vem interpor, tempestivamente, recurso contra a decisão da Administração Municipal de Xaxim – SC, que revogou o Processo Licitatório n. 011/2015, Pregão Presencial n. 006/2015.

A Administração Municipal alegou que não descreveu corretamente os itens do referido pregão o que poderia acarretar deficiência na qualidade dos produtos, e conseqüente prejuízo.

O argumento de que os materiais fornecidos futuramente por essa empresa seriam de baixa qualidade, acarretando consertos constantes, também consideramos despropositado e ofensivo, uma vez que esta empresa trabalha há vários anos nesta área, oferecendo serviços de qualidade.

Pugnamos pela reconsideração da Revogação da Licitação, uma vez que não concordamos com esse argumento, uma vez que a descrição publicada pelo Município, resultou em uma proposta condizente com o que foi solicitado, sendo que a marca cotada, foi a fabricada pela Empresa EUCATEX do Brasil, líder nacional no mercado de divisórias. Portanto esse argumento da administração não cabe.

Oportunamente citamos a Lei.8.666/93, que no seu artigo 49, (o mesmo citado pela Administração) quando fala da revogação de ato administrativo, refere-se a ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Ora, não houve o surgimento de nenhum fato superveniente.

Atenciosamente

CONTRATO Nº 041/2015 PMXV

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.

Contratada: ROQUE BIELUCZIK MEI.

Contrato nº: 041/2015 PMXV.

Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OPERAÇÃO DE MOTONIVELADORA.

Data da Assinatura: 18/02/2015.

Vigência: 18/05/2015.

Valor do Contrato: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PP 11/2015 PMXV

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 PMXV

Objeto: Registro de Preços para a possível contratação de Empresa(s) para fornecimento de almoço para os servidores do Município de Xavantina, Fundo Municipal de Saúde e Policiais Militares e Cívicos, conforme especificações constantes no anexo "C" deste Edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 05/03/2015.

Abertura: dia 05/03/2015, às 09:00 horas.

O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 20 de fevereiro de 2015.

MAURO JUNES POLETTO,

Prefeito Municipal.

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA 013/2015**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015

HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2015

CONTRATADO: SELSO DALL AGNHOL PUBLICIDADE ME CNPJ: 80.730.823/0001-01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAS PARA EVENTO (COBERTURA PIRAMIDES) PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.890,00 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 22/02/2015

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

XAXIM, 19/02/2015

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

AVISO DE MANUTENÇÃO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 06

PARECER JURÍDICO

(Recurso quanto à revogação de licitação)

Processo licitatório nº 011/2015

Pregão Presencial nº 006/2015

Recorrente: Solenir Teresinha de Amorin Venturi - ME.

Ressaltando que, o recurso interposto com fulcro na alínea 'c', do inciso I, do art. 109 da Constituição Federal é tempestivo, no qual asseverou a recorrente que entende ser ofensivo o argumento que seria entregue material de baixa qualidade, vez que é idônea, está há vários anos no mercado e cotou a marca EUCATEX; ainda que, somente é possível revogar processo licitatório, através de fato superveniente devidamente comprovado;

Primeiramente, do que consta da decisão quanto à revogação da licitação, acredita-se que em momento algum duvidou-se da credibilidade da empresa, até porque, jamais prestou serviço à Municipalidade; o que quis-se dizer é que, em virtude da descrição incompleta, poderiam itens de baixa qualidade serem ofertados, o que se explica inclusive, a baixa procura de licitantes ao referido processo; logo, o parecer é o que segue:

Considerando que, conforme os ensinamentos de Marçal Justen Filho e Celso Antônio Bandeira de Mello, indiferente se a inconveniência deu-se de forma contemporânea ou superveniente ao que irá se revogar:

"A revogação se funda na inconveniência do ato para a satisfação de interesses coletivos ou a realização de direitos fundamentais[...] Depois de praticado o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser mais adequadamente satisfeito por outra via" (FILHO, Marçal Justen. Curso de Direito Administrativo. 8ª edição revista, ampliada e atualizada. Editora Fórum. Pág. 414 apud DE MELLO, Celso Antônio Bandeira. Curso de Direito



Administrativo. Pág. 457)

Considerando que, a descrição incompleta fere o princípio da ampla concorrência;

Considerando que, a descrição incompleta pode ter ocasionado a baixa procura por este procedimento licitatório, resultando em falta de concorrência em desfavor do erário e pagamento de preço à maior do que se houvesse disputa na fase de lances;

Considerando que o art. 20 c/c art. 49 da Lei 8.666/93, trata da preponderância do interesse público sobre o particular, e a precaução é a melhor alternativa a ser tomada, até porque, não se trata de aquisição urgente;

Considerando os motivos já expostos na decisão que entendeu pela revogação do processo licitatório, além do demonstrado que, outros órgãos descrevem pormenorizadamente os itens neste tipo de licitação, opina-se pela **MANUTENÇÃO DA REVOGAÇÃO** do processo licitatório para aquisição de divisórias, vidros, portas e películas; dê-se a devida publicidade.

Xaxim, 16 de fevereiro de 2015.

Fabio José Dal Magro

OAB/SC 20.041 - Procurador-geral

Adoto como razão de decidir, o parecer jurídico.

Xaxim, 18 de fevereiro de 2015.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 021 PM E FUNDOS

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N. 038/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para aquisição de pneus novos, protetores e câmaras de ar para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município destinados aos Veículos, Caminhões e Máquinas da Frota Municipal. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 05 de março de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 19 de fevereiro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE PREGÃO 022/2015 PM

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 039/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a Aquisição de materiais esportivos para uso da Secretaria de Esportes e Laser, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 04 de março de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min

do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 18 de fevereiro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE PREGÃO 023/2015 SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 040/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza externa nos arredores das Unidades de Saúde, ajardinamento, manutenção hidráulica, elétrica, conserto em geral. Tipo menor preço global. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 06 de março de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

OBS: licitação destinada exclusivamente à participação de micro-empresas e empresas de pequeno porte.

Xaxim - SC, 19 de fevereiro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006

DESPACHO PELA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 011/2015

Pregão Presencial nº 006/2015

Considerando que, não houve qualquer, equívoco quanto à formalidade do procedimento licitatório, mas apenas quanto à descrição dos objetos;

Considerando que, o inciso IX, do art. 38 da Lei 8.666/93, possibilita a revogação de licitação;

Considerando que o art. 20 c/c art. 49 da Lei 8.666/93, tratam da preponderância do interesse público sobre o particular;

Considerando que, a descrição dos itens poderia fazer com que o contratado fornecesse itens sem a necessária qualidade à Administração, o que seria prejudicial ao Erário;

Considerando que, a baixa qualidade poderia acarretar consertos constantes e em pouco tempo, ter de nova licitação ser lançada para os mesmo itens, afrontando brutalmente o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, 'caput' da Constituição Federal, como também, o da economicidade;

Considerando ainda que, a competitividade restaria inevitavelmente prejudicada em virtude da descrição superficial do material;

Considerando que alguns itens restaram desertos;



Considerando que, conforme anexos, em licitações do TCU e da Receita Federal do Brasil, há minucioso detalhamento dos itens, devendo-se no próximo edital, utilizar-se de sistemática semelhante, resolve-se por REVOGAR o processo licitatório para aquisição de divisórias, vidros, portas e películas; dê-se a devida publicidade.

Xaxim, 06 de fevereiro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal de Xaxim

PORTARIA 372

PORTARIA Nº 372/2015.

Prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 1253/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 de Lei Orgânica Municipal, art. 200, parte final, da Lei 1.729/94; e,

Considerando que é dever da Administração Pública primar pelos princípios da legalidade e eficiência, ambos previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o excesso de trabalho encontrado pelos membros da Comissão que não conseguem reunir-se com frequência, haja vista os afazeres do cotidiano inerente a cada membro da comissão;

Considerando que, a prorrogação do prazo não implica em prejuízo a defesa dos servidores;

Considerando que, eventual tomada de decisão as presas, pura e simplesmente para cumprir-se o prazo estipulado poderia acarretar em prejuízo aos servidores, deixando de analisar de modo esmiuçado as provas produzidas;

Considerando que, o acúmulo de trabalho da comissão processante, que jamais na história do Executivo contou com tantos PAD em andamento, de forma concomitante;

Considerando que, tendo em vista o volume de tarefas que acaba fazendo com que não seja possível cumprir os prazos estabelecidos, situação idêntica ao que ocorre junto ao poder judiciário;

Considerando que os Processos Administrativos Disciplinares não poderão ser concluídos no prazo assinalado inicialmente, tendo em vista diligências que se fizeram necessárias durante o andamento processual;

Considerando o excesso de trabalho verificado no Órgão de assessoramento à Comissão, qual seja, a Procuradoria-Geral do Município; e

Considerando que, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar se deu em feriado nacional, cumulado, consecutivamente com o feriado Municipal, motivo pelo qual se estendeu a prorrogação até presente data.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares, Portaria nº 1253/2014, que é movido em relação à Servidora J. A. M. O., pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, para conclusão do Procedimento, com vigência a partir do dia 18 de fevereiro de 2015;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir de 18 de fevereiro de 2015.

Comunique-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 01/2015

CÂMARA DE VEREADORES DE XAXIM

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 01/2015

O Presidente da Câmara de Vereadores de Xaxim/SC, em 09/02/2015, homologou o resultado da licitação - Tomada de Preços 001/2015, bem como adjudicação do objeto, efetuada pela Comissão Permanente de Licitações à empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda - CNPJ 79.283.065/0001-41 Para contratação de serviços de recepcionista e de limpeza (faxina), mão de obra residente em caráter temporário, a ser executado de forma contínua, durante o exercício de 2015, pelo valor mensal de R\$ 2.394,83 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) para o cargo de recepcionista e R\$ 2.394,83 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) para o cargo de limpeza (faxineira), totalizando R\$ 4.789,66 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos mensais para os dois cargos a serem disponibilizados para a Câmara, totalizando R\$ 57.475,92 (conquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), cada interstício temporal de 12 (doze) meses. Prazo de vigência: 24 meses; Assinatura: 09/02/15.